

**ATA**

Processo nº	Órgão Colegial
CM/2024/19	Câmara Municipal
<b>DADOS DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO</b>	

**Tipo Convocatória:**

Ordinária

**Data:**

5 de Agosto de 2024

**Duração:**

Início às 15:09 e fim às 15:33

**Local:**

Sala 5

**Presidida por:**

João Paulo Lucas Donas Botto Sousa

**Secretariada por:**

Ana Cristina Inteiro Guindeira

<b>PRESENCAS NA SESSÃO</b>		
N.º de identificação	Nome completo	Presente
119196271	João Paulo Lucas Donas Botto Sousa	SIM
208836705	Victor José Freixinho Brilhante Sobral	SIM
212123378	Pedro Miguel de Carvalho Duarte	NÃO
228830385	Cíntia Libânia Oliveira Manso	SIM
197109527	Ana Maria Proença Filipe	SIM

**Justificações de não comparência:**

1. Pedro Miguel De Carvalho Duarte: «Em gozo de férias»

Verificadas as presenças e respetivo quórum da sessão, o Presidente abriu a sessão, procedendo à deliberação sobre os assuntos constantes da ordem de trabalhos.

<b>A) Período antes da ordem do dia</b>
Sem assuntos
<b>B) Ordem do dia</b>



**Processo 997/2024. Fábrica da Igreja Paroquial de São João Batista de Cedovim, solicita apoio financeiro para a realização das festas em Honra do Nosso Sr. Dos Aflitos**

<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade
------------------	-------------------------------------

**Factos e fundamentos legais:**

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/257 de 26 de Julho de 2024.

**Resolução:**

Fábrica da Igreja Paroquial de São João Batista de Cedovim, solicita apoio financeiro para a realização das festas em Honra do Nosso Sr. dos Aflitos, que se realizará entre os dias 30 de agosto a 02 de setembro de 2024.

**A Câmara deliberou:** por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, depois de se verificar a sua regularidade financeira, e consoante a realização do evento.

**Processo 947/2024. Clube de Caça e Pesca de Santa Comba, solicita apoio financeiro no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para a realização de uma atividade cultural.**

<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade
------------------	-------------------------------------

**Factos e fundamentos legais:**

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/250 de 25 de Julho de 2024.

**Resolução:**

Clube de Caça e Pesca de Santa Comba, solicita apoio financeiro no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para a realização de uma atividade cultural.

**A Câmara deliberou:** por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, depois de se verificar a sua regularidade financeira, e consoante a realização do evento.

**Processo 1142/2024. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Chãs, solicita apoio financeiro para a realização das festas em Honra de Nossa Sra. da Assunção**

<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade
------------------	-------------------------------------



**Factos e fundamentos legais:**

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/315 de 30 de Julho de 2024.

**Resolução:**

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Chãs, solicita apoio financeiro para a realização das festas em Honra de Nossa Sra. da Assunção, que se realizará nos dias 14,15,16 e 17 de agosto de 2024.

**A Câmara deliberou:** por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, depois de se verificar a sua regularidade financeira, e consoante a realização do evento.

<b>Processo 1215/2024. ATRIBUIÇÃO DE APOIO “CHEQUE EDUCAÇÃO” ANO LETIVO DE 2024/2025</b>	
<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade

**Factos e fundamentos legais:**

**ATRIBUIÇÃO DE APOIO “CHEQUE EDUCAÇÃO” ANO LETIVO DE 2024/2025**

No âmbito das atribuições assumidas pelo município na área da educação e tendo com o objetivo apoiar e incentivar o sucesso escolar a vereadora com o pelouro da Educação Dra. Ana Filipe, apresenta a seguinte proposta:

**A) Considerando que:**

- A Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 23º e das alíneas gg) e hh) do nº 1 do artigo 33º, que constituem competências dos Municípios, no domínio da Educação, assegurar, organizar e gerir os transportes escolares bem como deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;
- O Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, no que se inclui a ação social escolar;
- Que os Municípios têm um papel importante no domínio da Educação em geral, apresentando, contudo, uma função particularmente relevante na área da ação social escolar com vista a garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares a



todos os alunos;

- Que o Município de Vila Nova de Foz Côa reconhece a educação como um dos principais pilares de desenvolvimento das sociedades no mundo, assume-a como uma das prioridades, na sua linha de ação, e identifica o papel fundamental da Escola como meio essencial de transformação da sociedade, de desenvolvimento social, económico e cultural e criador de oportunidades;
- Que cabe à Autarquia um importante papel na promoção da universalização e democratização da educação de todas as crianças e jovens do concelho, independentemente das suas condições sociais, económicas, culturais, religiosas, familiares ou outras, proporcionando condições para que todos/as possam cumprir a escolaridade em condições de equidade social;
- Que o Município de Vila Nova de Foz Côa tem assumido o seu papel no que toca à mediação entre o desejo e a vontade de contribuir para o sucesso escolar e tem vindo a participar ativamente, em conjunto com toda a comunidade educativa, na construção de um plano de estímulos ao desempenho escolar, na certeza de que estará a legar um potente contributo para que, desde os primeiros passos na escola, as crianças e os jovens sintam que vale a pena aprender;

**B)** Propõe-se a atribuição de um valor de 100 euros (com iva incluído) por aluno (Cheque Educação) como um apoio à aquisição de material escolar/didático ou outros bens ou produtos relacionados com a educação do/a aluno/a destinatário/a do apoio, afigura-se como mais uma medida na construção de um modelo de incentivo ao sucesso escolar e de coesão social, que pretende contribuir para que todos/as os/as alunos/as tenham as mesmas oportunidades de crescer e progredir no seu percurso académico, pessoal e profissional.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/338 de 1 de Agosto de 2024.

### **Resolução:**

Aprova a proposta para atribuição de apoio “cheque educação” ano letivo de 2024/2025.

**A Câmara deliberou:** por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio “cheque educação” para o ano letivo 2024/2025.

Pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista (PS) foi dito que: “Sobre o CHEQUE EDUCAÇÃO e a oportunidade da medida: É, sem dúvida, digna de nota o reconhecimento de que a educação é um dos pilares principais do desenvolvimento das sociedades no mundo, bem como a identificação da Escola como meio essencial da transformação da sociedade e do seu desenvolvimento social, económico, cultural e criador de oportunidades. Não deixa é, de ser, digamos, curiosa, a súbita lembrança do estímulo apresentado com esta medida da atribuição de € 100,00 por aluno como apoio à aquisição de material



escolar/didático. Pergunta-se: estando este executivo no limiar do seu 3º ano de mandato, porquê que, só agora se lembrou da criação deste estímulo? Não teria esta medida o mesmo sentido lógico e teleológico desde o início do mandato deste executivo? Ou só a partir do próximo ano lectivo é que se verificarão as necessidades de incentivo, de coesão social, de igualdade de oportunidades que, segundo a informação, estão na base da criação desta medida? Nos passados anos lectivos tais necessidades não existiam (sendo que atravessamos inclusivamente anos de pandemia)? No próximo vão ser aumentadas? Porquê e em que medida? Não se questiona a bondade intrínseca da medida, que nos parece, em geral, positiva e capaz de contribuir numa qualquer medida para o incentivo pretendido! Porém a sua apresentação, só neste momento socio-político, a um ano de eleições autárquicas e, sobretudo sem que se patenteie qualquer justificação clara, objectiva e precisa da razão do executivo, só agora se ter lembrado de tal medida (não explicando nem explicitando as razões que, por um lado levaram a que não tenha sido apresentada desde o início do seu mandato) e/ou a alteração das circunstâncias socioeconómicas do concelho de molde a só a partir de agora haver necessidade da sua apresentação; outra conclusão não se pode extrair senão que, apesar generosidade político-social da mencionada medida, o momento da sua apresentação tem um carácter eminentemente eleitoralista. A não ser assim, onde fica o sentido de justiça social deste executivo em relação a todos aqueles alunos que, nos três anos anteriores do seu mandato não puderam beneficiar desta medida, inexistindo qualquer justificação específica para a sua não criação/atribuição. Seriam tais alunos menos fozcoenses, menos merecedores e/ou estariam em condições socioeconómicas tão melhores que sustentasse a sua discriminação face àqueles que, agora, são, justamente, contemplados? Relativamente ao Procedimento: Entendemos que o procedimento para obtenção do dito “cheque educação” é pesado, demasiado burocrático, pouco ágil e até intrincado para alguns encarregados de educação. Em nosso entender o processo poderia e deveria ser muito mais simplificado”.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito que não concorda literalmente em nada com as afirmações proferidas pelos Senhores Vereadores do PS, quando afirmam que esta medida é puramente eleitoralista. A ser assim, a partir deste momento, praticamente a quinze meses das próximas eleições autárquicas, não se faria rigorosamente nada, porque era tudo eleitoralista.

A Senhora Vereadora Dr<sup>a</sup> Ana Maria Proença Filipe, esclareceu ainda que não foram três anos escolares, mas sim dois anos escolares, estando este executivo no meio do mandato, sendo que esta medida foi proposta e aprovada no ano de 2023 para o Orçamento de 2024.

**Processo 1229/2024. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2024-07-30, que aprovou a minuta de protocolo de colaboração relativo ao fornecimento, instalação e operação de postos de carregamento de veículos elétricos no âmbito do projeto “ruas elétricas” a celebrar entre a MOBI.E,S.A**



<b>e o Município de Vila Nova de Foz Côa.</b>	
<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade

**Factos e fundamentos legais:**

O Presidente da Câmara Municipal aprovou a minuta do protocolo de colaboração relativo ao fornecimento, instalação e operação de postos de carregamento de veículos elétricos no âmbito do projeto “ruas elétricas” a celebrar entre a MOBI.E,S.A e o Município de Vila Nova de Foz Côa, visto que a data limite de submissão do protocolo assinado era até ao último dia do mês de julho de 2024. Faculdade essa que se encontra prevista no n.º 3 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Protocolo de colaboração aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal em 2024-07-30.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/343 de 1 de Agosto de 2024.

**Resolução:**

**A Câmara deliberou:** por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 30/07/2024 de aprovação da minuta do protocolo de colaboração em título.

Os Senhores Vereadores, do PS deixaram a nota de que os postos de carregamento de veículos elétricos deveriam ter a possibilidade de carregamento rápido.

<b>Resumo Diário de Tesouraria</b>	
<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade

**Resolução:**

**A Câmara deliberou:** por unanimidade, tomar conhecimento.

<b>C) Período de intervenção e esclarecimento ao público</b>
Sem assuntos

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

